



# Câmara Municipal de São Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Doc. nº 876/52

PROJETO DE LEI Nº 59/52

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito - de R\$-3.122.261,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

| <u>CÓDIGO</u> | <u>TÍTULOS</u>     | <u>R\$</u>   |
|---------------|--------------------|--------------|
| 1-3-1/8-07-0  | - Pessoal Fixo     | 82.166,30    |
| 1-3-1/8-09-0  | - Pessoal Fixo     | 253.756,50   |
| 1-3-1/8-09-1  | - Pessoal Variável | 1.000.000,00 |
| 1-3-1/8-13-0  | - Pessoal Fixo     | 87.021,90    |
| 2-2-1/8-89-0  | - Pessoal Fixo     | 28.500,00    |
| 2-3-1/8-89-0  | - Pessoal Fixo     | 14.400,00    |
| 2-4-1/8-85-0  | - Pessoal Fixo     | 2.400,00     |
| 2-5-1/8-63-0  | - Pessoal Fixo     | 8.273,40     |
| 2-5-1/8-63-1  | - Pessoal Variável | 206.000,00   |
| 2-6-1/8-81-1  | - Pessoal Variável | 195.000,00   |
| 2-8-1/8-89-0  | - Pessoal Fixo     | 42.360,00    |
| 2-8-1/8-89-1  | - Pessoal Variável | 89.000,00    |
| 3-0-1/8-80-0  | - Pessoal Fixo     | 81.126,70    |
| 3-1-1/8-81-1  | - Pessoal Variável | 520.000,00   |
| 3-3-1/8-89-1  | - Pessoal Variável | 130.000,00   |
| 3-5-1/8-81-1  | - Pessoal Variável | 165.000,00   |
| 4-3-1/8-33-0  | - Pessoal Fixo     | 53.413,40    |
| 4-3-1/8-33-1  | - Pessoal Variável | 80.000,00    |
| 7-1-1/8-90-0  | - Pessoal Fixo     | 49.998,80    |
| 8-1-1/8-13-0  | - Pessoal Fixo     | 33.844,00    |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes  
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 86/52